

[Handwritten signatures and initials]

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM - Presente o processo n.º 3628/09, em

que é requerente **Joaquim Teixeira e Outros**, residente no lugar de Real, freguesia de Macieira da Lixa, relativo ao licenciamento de um edifício destinado a fabricação e reparação de peças metálicas e construção de muro de vedação a levar a efeito em Salgada, Macieira da Lixa. ----

----A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu em 2009.08.18, o seguinte parecer: -----

----“O terreno embora esteja dentro da área definida como Zona Industrial não está servido por infra estruturas publicas dimensionadas com a capacidade mínima para receber novas construções nem o requerente propõe a sua realização, nomeadamente na ligação ao arruamento publico existente a Sudeste, pelo que deveria ser indeferida com base no nº 5 do artº 24 do DL 555/99.


Atendendo a que existem outros prédios para os quais existem pretensões idênticas frente aos quais é proposta a beneficiação das infra estruturas ou o requerente se associa a estes e apresenta uma proposta conjunta ou aguarda a que a referida beneficiação seja concluída.”

Atendendo ao parecer, o requerente foi notificado nos termos dos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo para se pronunciar por escrito, no prazo de 15 dias úteis. Findo este prazo, nada foi apresentado. -----

Deliberação – Tendo em consideração a informação técnica de 2009.08.18 acima transcrita, a Câmara Municipal delibera indeferir o



presente pedido de licenciamento com fundamento nas razões de facto e de direito constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança, que prestou a seguinte declaração de voto: " Abstenho-me, uma vez que foram delegadas competências da Câmara no Presidente, na reunião do passado dia 10.11.2009, não me parece que estes processos de licenciamento devam vir a reunião da Câmara. Se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos." Neste ponto o Senhor Vereador Dr. Horácio Reis já se tinha ausentado da reunião.-----


Eduardo Bragança
Ant. Feijó

